DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DR. CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO III - Nº 401 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2003-R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.305, de 02 de dezembro de 2003

Abre à Secretaria do Gabinete do Prefeito (Entidade Supervisionada Fundação Cultural Capitania das Artes-FUNCARTE), o crédito suplementar de R$ 5.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no ar t. 2º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.414/2003, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 02 de dezembro de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Gabinete do Prefeito (Entidade Supervisionada Fundação Cultural Capitania das Artes-FUN CARTE), o crédito suplementar de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para r eforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos par a fazer face ao crédito de que trata o artigo, a incorporação de recur sos financeiros proveniente de doação para execução do projeto aprovado pelo Ministério da Cultura, nos termos da Lei Rouanet, de acor do com § 1º do Ar t. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra e m vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 11.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.005.1-058	Oficina de Design e Gravura	3.3.90.30	222	5.000 ,00 1.000,00
		3.3.90.33	222	2.000,00
		3.3.90.39	222	2.000 ,00
TOTAL GERAL				5.000,00

Decreto nº 7.306, de 02 de dezembro de 2003

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 61.300,00 par a o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no ar t. 1º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que constam dos Processos nºs 31.330/2003, 31.428/2003 e 31.429/2003 aprovados em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 02 de dezembro de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos par a fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra e m vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 18.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.001.2-371	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis	3.3.90.30	111	37.000,00 37.000,00
08.122.001.2-369	Manutenção e Funcionamento da SEMTAS	4.4.9052	111	11.300,00 11..300,00
SUBTOTAL				48.300,00

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 18.148

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.334.032.2-363	Sistema de Emprego e Renda - SER / Natal	3.3.90.36	111	13.000,00 13.000,00
SUBTOTAL				13.000,00
TOTAL GERAL				61.300,00

Adendo II(Redução) Unidade Orçamentária : 18.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.001.2-369	Manutenção e Funcionamento da SEMTAS	3.1.90.34	111	61.300,00 8.000,00
		3.3.90.33	111	2.497,40
		3.3.90.36	111	20.000,00
		3.3.90.39	111	20.369,62
		3.3.90.48	111	9.280,00
		3.3.90.92	111	1.152,98
TOTAL GERAL				61.300,00

Decreto nº 7.307, de 02 de dezembro de 2003

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R$ 1.473.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no ar t. 1º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.328/2003, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 28 de outubro de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ser viços Urbanos, o crédito suplementar de R$ 1.473.000,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e três mil reais), para r eforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos par a fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação parcial dos recursos financeiros provenientes da ar recadação da Contribuição de Serviço de Iluminação Pública COSIP criada atr avés da Lei Complementar nº 047, de 30 de dezembro de 2002, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra e m vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 17.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.001.2-263	Serviço de Iluminação Pública			1.473.000,00
		3.3.90.30	127	100.000,00
		3.3.90.39	127	1.273.000,00
		4.4.90.52	127	100.000,00
TOTAL GERAL				1.473.000,00

Decreto nº 7304, de 02 de dezembro de 2003

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 1.005.426,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida nos art. 1º e parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que constam dos Processos nºs 31.406/2003, 31.407/2003, 31.438/2003,,31.439/2003, 31.445/2003 e 30.450/2003, aprovados em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 02 de dezembro de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 1.005.426,00 (hum milhão, cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos par a fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 15.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.010.1-148	Programa de Desenvolvimento da Escola - PDE			80.000,00
		4.4.90.41	111	80.000,00
12.366.011.1-154	Erradicação do Analfabetismo - Educação de Jovens e			447.426,00
	Adultos	3.1.90.11	185	447.426,00
12.361.001.2-178	Manutenção do Ensino Fundamental			150.000,00
		3.1.90.04	111	150.000,00
12.361.001.2-175	Vale Transporte para Servidores da SME			150.000,00
		3.3.90.39	111	150.000,00
12.361.001.2-176	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			50.000,00
		3.3.90.39	111	50.000,00
12.361.001.2-181	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			128.000,00
		4.4.90.51	111	128.000,00
TOTAL GERAL				1.005.426,00

Adendo II(Redução) — Unidade Orçamentária : 15.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.128.009.1-141	Capacitação de Recursos Humanos			258.568,00
		3.3.90.30	185	258.568,00
12.361.011.1-151	Construção, Re-Construção e Melhoramento de Prédios			258.000,00
	Escolares	4..4.90.61	111	258.000,00
12.366.011.1-154	Erradicação do Analfabetismo - Educação de Jovens e			188.858,00
	Adultos	3.3.90.30	185	188.858,00
12.361.001.2-173	Administração de Recursos de Humanos			150.000,00
		3.1.90.11	111	150.000,00
12.131.001.2-186	Divulgações das Ações de Governo			150.000,00
		3.3.90.39	111	150.000,00
TOTAL GERAL				1.005.426,00

Decreto nº 7.308, de 02 de dezembro de 2003

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Entidade Supervisionada Companhia de Serviços Urbanos de Natal), o crédito suplementar de R$ 380.135,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 1º e no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que constam dos Processos nºs 31.440/2003, 31.449/2003, aprovados em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal_CDM em 01 de dezembro de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Entidade Supervisionada Companhia de Serviços Urbanos de Natal), o crédito suplementar de R$ 380.135,00 (trezentos e oitenta mil, cento e trinta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 17.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.001.2-295	Serviço de Limpeza Pública			380.135,00
		3.1.90.04	111	225.000,00
		3.3.90.39	111	70.135,00
		3.3.90.46	111	85.000,00
TOTAL GERAL				380.135,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 13101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.001.2-120	Cumprimento de Sentenças Judiciais			310.000,00
		31.90.91	111	310.000,00
SUBTOTAL				310.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 17.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-297	Preservação e Conservação de Bens Imóveis			68.333,00
		3.3.90.30	111	333,00
		3.3.90.39	111	63.000,00
		4.4.90.39	111	5.000,00
15.122.001.2-296	Manutenção e Funcionamento da URBANA			1.802,00
		3.3.90.30	111	1.802,00
SUBTOTAL				70.135,00
TOTAL GERAL				380.135,00

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, de Combate à Sonegação Fiscal e Curadoria de Fundações da Comarca de Natal

Procedimento Administrativo nº 184/2002
60ª Promotoria de Justiça

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio dos Promotores de Defesa do Patrimônio Público e de Combate à Sonegação Fiscal da Comarca de Natal, e o MUNICÍPIO DO NATAL, representado pelas Secretárias Municipais de Meio Ambiente e Urbanismo, de Serviços Urbanos e da Tributação, e, ainda, pelo Procurador-Geral do Município, e

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal;

Considerando o que foi apurado no procedimento administrativo em epígrafe, inaugurado por representação da COMISSÃO DE MORADORES DE LAGOA NOVA, questionando o uso do espaço público localizado no entorno do Estádio João Cláudio de Vasconcelos Machado, por ocasião do evento denominado CARNATAL;

Considerando que as vias e os logradouros públicos são bens de uso comum do povo, devendo o seu uso privativo por particular, ainda que presente o interesse público, ser disciplinado por um dos instrumentos de outorga de uso privativo de bem público; no caso concreto, mediante o instituto da permissão de uso;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 0218/2003, que versa sobre a criação da Licença de Uso do Espaço Público - LUEP para a realização de eventos em logradouros públicos;

Considerando que a Lei Municipal nº 0218/2003 não resguarda suficientemente o interesse público, especialmente porque não disciplina as formas remuneradas de outorga a do uso privativo do bem público, notadamente quando o espaço público é utilizados para fins de atividade empresarial com fins lucrativos;

Considerando as informações recebidas pelo Ministério Público da Secretaria de Tributação do Município - SEMUT, acerca da tributação do Imposto Sobre Serviços ISS em virtude do CARNATAL;

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos SEMSUR, através do ofício nº 891-GS/SEMSUR de que somente autoriza, a título gratuito, o comércio ambulante na área do circuito do CARNATAL; de que a demarcação da área é feita pela SEMSUR "de acordo com o circuito definido pela Promotora do evento"; e de que a "exploração do comércio de barracas e outros ser viços ambulantes, existentes na área da concentração dos blocos, é de inteira responsabilidade da Destaque Promoções que autoriza a comercialização";

Considerando a informação da Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo, através do ofício nº 844/03-GS/SEMURB de que a Secretaria "vistoria a ocupação de solo urbano pela montagem de camarotes e arquibancadas, averiguando a distribuição e localização desses equipamentos, isso com a participação do CREA, e mantendo, inclusive, uma equipe no local durante o evento";

Considerando que o CARNATAL faz parte do calendário de festejos da cidade; e que a festa tem relevância

econômica e social;
Considerando a necessidade de uma melhor definição das relações da empresa privada organizadora do evento CARNATAL com o poder público municipal, em busca de uma maior transparência nessas relações, no sentido de bem informar à sociedade e resguardar o interesse público;
Resolvem celebrar, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 (LACP), com a redação dada pelo art. 113 da Lei 8078/90 (CDC), o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O MUNICÍPIO DO NATAL realizará a regulamentação e a outorga administrativa, via decreto ou outro ato administrativo que entenda mais adequado, do uso das ruas, logradouros e prédios públicos pela empresa DESTAQUE PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA., e demais organizadores, durante o evento CARNATAL, mediante o instituto da permissão de uso de bem público, estabelecendo deveres e obrigações da(s) empresa(s) autorizada(s);
CLÁUSULA SEGUNDA
O MUNICÍPIO DO NATAL, em virtude da utilização do espaço público durante o CARNATAL, realizará a cobrança da taxa de Licença de ocupação prevista no artigo 97, § 1º, inciso V, do Código Tributário do Município;
CLÁUSULA TERCEIRA
A SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB orientarão os funcionários que irão trabalhar na fiscalização da festa para que não recebam gr atificações, ajudas de custos ou outras espécies remuneratórias de empresas, patrocinadores, produtores, empresár ios, ou de qualquer particular, em virtude do desempenho das tarefas de fiscalização inerentes ao seu car go durante o evento CARNATAL.
CLÁUSULA QUARTA
Somente será permitida a instalação de barracas, para fins de explor ação comercial, na área do circuito do CARNATAL, especialmente no entorno do Estádio João Cláudio de Vasconcelos Machado, o Machadão, com a autorização prévia da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS SEMSUR.
CLÁUSULA QUINTA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO SEMUT providenciará o lançamento e a cobrança do Imposto Sobre Serviços ISS relativo ao ano de 1998, em vir tude do evento Carnatal, caso não esteja prescrito o crédito tributário ou não tenha sido realizada a cobrança, ou pago o tributo;
§ 1º. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT, para fins de cobrança do ISS, fiscalizará:
a) as vendas realizadas pelos blocos, de abadás, botons, camisetas e outros serviços sujeitos à tributação do ISS;
b) a venda de ingressos, pela DESTAQUE, de camarotes e arquibancadas e outros serviços sujeitos à tributação do ISS;
c) os contratos das bandas e artistas contratados par a apresentação no CARNATAL 2003 para efeito de tributação do ISS;
CLÁUSULA SEXTA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS - SEMURB realizará a cobrança da taxa de licença de instalação dos empresários e empresas que se instalarem em áreas privadas no circuito do CARNATAL e adjacências, para atividades de caráter empresarial;
CLÁUSULA SÉTIMA
O presente termo de ajustamento de conduta será publicado nos Diários Oficiais do Estado e do Município do Natal, incumbindo ao Ministério Público a publicação no primeiro veículo, e ao Município do Natal no seu órgão oficial.

Natal/RN, 27 de novembro de 2003.
Ana Miriam Machado da Silva Freitas
Secretária da SEMURB
Maria Gorete de Araújo Cavalcanti
Secretária da SEMUT
Marilene Rodrigues Dantas
Secretária da SEMSUR
Flávio de Almeida Oliveira
Procurador-Geral do Município
Afonso de Ligório Bezerra Júnior
Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público
Rinaldo Reis Lima
Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público
Jann Polacek Melo Cardoso
Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS-CAC
Presidente - PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA, Membros - SORAYA LOPES CARDOSO SILVA, RAMIRA FERREIRA SOARES E ANA CLEONICE OLIVEIRA GALVÃO, Suplente - NEILSON CARLOS FERNANDES

PROCESSO Nº 21.300/2002
DECISÃO Nº 138/2003
INTERESSADO: ARLETE LYRA CHAVES
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, declar ar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 138/2003.
À CAC, para publicação.
Em, 11/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 22.970/1999
DECISÃO Nº 164/2003
INTERESSADO: PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, declar ar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 164/2003.
À CAC, para publicação.
Em, 11/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.466/2003
DECISÃO Nº 165/2003
INTERESSADO: LINEU ANTONIO CHAVES
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Soraya Lopes Cardoso Silva, pelo Arquiv amento.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 165/2003.
À CAC, para publicação.
Em, 12/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 22.272/2003
DECISÃO Nº 167/2003
INTERESSADO: JOÃO MARIA DE SOUZA CAMPOS
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, pelo Ar quivamento.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 167/2003.
À CAC, para publicação.
Em, 11/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.464/2003
DECISÃO Nº 168/2003
INTERESSADO: JOÃO BATISTA DE ANDRADE
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, pelo Ar quivamento.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 168/2003.
À CAC, para publicação.
Em, 11/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 22.022/2003
DECISÃO Nº 169/2003
INTERESSADO: JOSENILMA RIBEIRO DO MONTE FREIRE
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, pelo Ar quivamento.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 169/2003.
À CAC, para publicação.
Em, 11/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.421/2002
DECISÃO Nº 170/2003

INTERESSADO: ARIANI KEZIA DE ARAÚJO FRANÇA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 170/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 17/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.085/2002
DECISÃO Nº 171/2003
INTERESSADO: ANDREA BENFICA ALVES PREZZI
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 171/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 17/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 22.820/1999
DECISÃO Nº 174/2003
INTERESSADO: HELENISE MARIA DANTAS DE SOUZA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Soraya Lopes Cardoso Silva, declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 174/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 12/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.465/2002
DECISÃO Nº 175/2003
INTERESSADO: ANA CRISTINA DE VASCONCELOS TORRES
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, pelo Ar quivamento.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 175/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 17/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 22.257/2003
DECISÃO Nº 176/2003
INTERESSADO: DIAMONTINO FIGUEIREDO FILHO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ana Cleonice Oliveira Galvão, pelo Arquivamento.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 176/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 17/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.427/2002
DECISÃO Nº 178/2003
INTERESSADO: GLORIA VIRGINIA DE SOUZA RIBEIRO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 178/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 17/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.496/2003
DECISÃO Nº 179/2003
INTERESSADO: KELERMANE DANÚBIO DE SOUZA MARTINS
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ana Cleonice Oliveira Galvão, pelo Arquivamento.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 179/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 19/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.536/2002
DECISÃO Nº 180/2003
INTERESSADO: JENI MELO DE MORAES
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ana Cleonice Oliveira Galvão, pelo Arquivamento.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 180/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 24/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.268/2002
DECISÃO Nº 181/2003
INTERESSADO: LÚCIA MARIA DE MELO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, declarar Ilícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 181/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 24/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.143/2003
DECISÃO Nº 185/2003
INTERESSADO: JAYME DIAS FERNANDES FILHO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, pelo Ar quivamento.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 185/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 26/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.407/2002
DECISÃO Nº 190/2003
INTERESSADO: JOCÉLIA PEREIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução,

acolhendo o voto da Relatora Ana Cleonice Oliveira Galvão, declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.

DESPACHO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 190/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 24/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.397/2002
DECISÃO Nº 191/2003
INTERESSADO: LENILSON SILVA DE CARVALHO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO

Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ana Cleonice Oliveira Galvão, declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.

DESPACHO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 191/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 24/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.277/2002
DECISÃO Nº 192/2003
INTERESSADO: JANETE PALHANO FERREIRA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO

Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ana Cleonice Oliveira Galvão, declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.

DESPACHO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 192/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 26/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face à transformação da SEMAP em SEMAF, através da Lei Complementar n.º 031/2001 de 10.01.2001, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que contra ela corre nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 030/2002 que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício sede da SEMAF, na Rua General Glicério n.º246, Bairro da Ribeira, nesta Cap ital, às 14 horas do dia 18.12.2003, para prestar esclarecimentos.

MARIA DO SOCORRO COSTA, matrícula n.º 36.060-4, Grupo de Apoio e Serviços Gerais, padrão B, nível III, lotado na SME.

A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face à transformação da SEMAP em SEMAF, através da Lei Complementar n.º 031/2001 de 10.01.2001, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor, que contra ele corre nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 026/2002 que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citado para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer no edifício sede da SEMAF, na Rua General Glicério n.º246, Bairro da Ribeira, nesta Cap ital, às 14 h30m do dia 18.12.2003, para prestar esclarecimentos.

JOSE ROBERTO BRITO LOPES, matrícula n.º 64.816-1, Grupo de Nível Superior, classe F, nível I, lotado na SMS.

A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face à transformação da SEMAP em SEMAF, através da Lei Complementar n.º 031/2001 de 10.01.2001, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que contra ela corre nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 032/2002 que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício sede da SEMAF, na Rua General Glicério n.º246, Bairro da Ribeira, nesta Cap ital, às 15 horas do dia 18.12.2003, para prestar esclarecimentos.

ROSANGELA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 66.651-7, Grupo de Apoio e Serviços Gerais, padrão A, nível I, lotado na SME.

A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n. º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face à transformação da SEMAP em SEMAF, através da Lei Complementar n.º 031/2001 de 10.01.2001, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que contra ela corre nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 027/2002 que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício sede da SEMAF, na Rua General Glicério n.º246, Bairro da Ribeira, nesta Cap ital, às 15 h30m do dia 18.12.2003, para prestar esclarecimentos.

VILMA MONTEIRO DIOGENES, matrícula n.º 163-3, Grupo de Nível Médio, padrão B, nível III, lotado na SEMAF.

A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face à transformação da SEMAP em SEMAF, através da Lei Complementar n.º 031/2001 de 10.01.2001, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor, que contra ele corre nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 025/2002 que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citado para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer no edifício sede da SEMAF, na Rua General Glicério n.º246, Bairro da Ribeira, nesta Cap ital, às 16 horas do dia 18.12.2003, para prestar esclarecimentos.

BALTAZAR MACAIBA DE SOUZA, matrícula n.º 64.467-0, Professor P4 A, lotado na SME.

A Comissão

P O R T A R I A Nº 992/2003-A.P., de 10 de outubro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00642/2003-SME,

RESOLVE conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 10, da Constituição Federal, com atual redação dada pela Emenda Constitucional nº 020, de 15 de dezembro de 1998, art. 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, ar t. 48, §§ 1º, 2º, 4º da Lei Complementar 042/02 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natal) à funcionária HILDA MOREIRA FÉLIX, matrícula nº 05.176-4, integrante do Grupo de Apoio e Ser viços Gerais, Padrão A, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, com proventos integrais, acrescidos de 04 quinquênios conforme Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, 45 horas extra incorporada, confor me súmula 76 TST.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Alexandre Magno Alves de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 1123/2003-AP, de 02 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1299/2003-SEGAP, e Ofício nº 619/2003-GP,

RESOLVE colocar à disposição do Ministério da Saúde/RN, a funcionária LINETE CUNHA DE SOUZA MAIA, matrícula nº 49.040-1, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão F, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SMS, sem ônus para o órgão cedente, r etroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2003, até ulterior deliberação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 301/2003-GS/SEMAF, de 02 de dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no ofício nº 382/2003-GS/SEMPLA;

RESOLVE :

Designar, ELIANDERSON PEDROSA DOS SANTOS, matrícula nº 17.177-8, para exercer a função de membro da Comissão de Auditoria da Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF.

Publique-se e
Cumpra-se.

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 02 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 175/2003 SME, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa CONSTRUTORA VECON LTDA., no valor global de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Ar t. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 02 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente a Concorrência nº 007/2003 SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa POTENGI CONSTRUÇÕES LTDA., no valor global de R$ 403.948,33 (quatrocentos e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alter ações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 07 / 10 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 148/2003 SECTUR, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA., por ter apresentado desconto de 3,00% (três vírgula zero zero por cento) na emissão de passagens aéreas, para que produza os efeitos le gais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alter ações posteriores.

JAYME DIAS FERNANDES FILHO
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 02 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 190/2003 FUNCARTE, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA., por ter apresentado desconto de 3,00% (três vírgula zero zero por cento) na emissão de passagens aéreas, devendo a Secretaria firmar contr ato no valor estimado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para que produza os efeitos legais nos ter mos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 02 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 193/2003 FUNCARTE, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa PRÁTICA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor total de R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Ar t. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 02 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 194/2003 FUNCARTE, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa MARCOS ANTÔNIO MEIRA FILGUEIRA ME., no valor global de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Ar t. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 02 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 195/2003 FUNCARTE, por ter sido constatado a ausência de interessados pelo objeto do Convite supracitado, mesmo tendo sido enviado Carta-Convite as empresas do ramo pertinente e as condições afixadas em lugar adequado na r eferida secretaria, para que produza os efeitos legais nos termos do Ar t. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

CONVITE Nº 189/2003 - SEMTAS

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 189/2003.

Empresa ganhadora:

SUPRA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA., referente aos itens 01, 14 e 22.

ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., referente aos itens 03, 04, 23 e 24.

WORK INFORMÁTICA IND COM DE IMP E EXPORTAÇÃO LTDA., referente aos itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

Perfazendo o valor total de R$ 6.281,35 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

CONVITE Nº 192/2003 - ARSBAN

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 192/2003.

Empresa ganhadora:

SALINAS AUTOMÓVEIS LTDA., referente aos itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2003 - URBANA

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que a empresa LIMPEL LIMPEZA URBANA LTDA., entrou com contra-recurso ao recurso administr ativo interposto pela empresa AR CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aber ta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 07:30 às 13:00 horas.

Natal, 02 de dezembro de 2003.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato de Locação de Imóvel
Processo nº: 002684/03
Locatária: Secretaria Municipal de Saúde
Locador: Elenita de Lima Figueiredo
Objeto: Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento de Uma Unidade de Saúde da Família, situado a Rua: Maria de Araújo Cananéa,

nº 07, quadra 46, Loteamento Boa Esperanças,
Nova Natal
Vigência: 01.12.2003 à 01.12.2004
Valor mensal: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.36
Fonte: 126
Base Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Elenita de Lima Figueiredo - Contratado

Departamento de Administração e Finanças
Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo: nº 002732/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Destaque Propaganda e Promoções Ltda
Objeto: Contratação de empresa exclusiva na prestação
de serviços no evento denominado CARNATAL Bloco da Prevenção
Valor Global: 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 146/GS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

Resolve designar Ronaldo Matoso Lettiere Germano Costa, matrícula nº 19.075-6; Marcílio Silva de Pontes Silva, matrícula nº 09.499-4 e João David Ferreira da Silva, matrícula nº 03.948-9, para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se e Cumpra-se.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 147/GS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

Resolve designar os profissionais Isabel de Siqueira Menezes, matrícula nº 13.224-1; Carlos Roberto de Souza Cabral, matrícula nº 05.151-9 e Luzimar Pereira de Souza, matrícula nº 05.286-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se e Cumpra-se.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº. 00002171/03 - SME/PMN
Licitação nº 003/03 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que desclassificou as propostas de preços das empresas CONSTRUTORA CAGEO LTDA, J. A. M. EMPREENDIMENTOS LTDA e AZEVEDO COELHO ENGENHARIA LTDA; e classificou as propostas de preços das empresas CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA, CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA e MIRAGE ENGENHARIA LTDA, declarando vencedora a empresa CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA.

Natal, 02 de dezembro de 2003.
A COMISSÃO

Proc. nº. 00002172/03 - SME/PMN
Licitação nº 004/03 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que desclassificou as propostas de preços das empresas CONSTRUTORA CAGEO LTDA; e classificou as propostas de preços das empresas CRISAL CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e MIRAGE ENGENHARIA LTDA, declarando vencedora a empresa CRISAL CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Natal, 01 de dezembro de 2003.
A COMISSÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Portaria nº 011/2003-GP/FUNCARTE Natal, 28 de novembro de 2003.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as datas de inscrições e demais prazos dos concursos literários Othoniel Menezes (Poesia) e Câmara Cascudo (Prosa), conforme datas a seguir:
Inscrição prorrogada até: 09 de janeiro de 2004
Resultado: 03 de março de 2004
Entrega do prêmio: 14 de março de 2004 (Dia Nacional da Poesia)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rinaldo Claudino de Barros
Presidente da FUNCARTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores a despesa abaixo especificada:

Nº DO PROCESSO: 71. 254/03
NOME DO CREDOR: START COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.648.965/0001-09
ENDEREÇO: RUA DAS GARÇAS, 7989, CIDADE SATÉLITE, PITIMBU, NATAL/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 15.452.001.2-263 ANEXO: IV FONTE: 127
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
VALOR: R$ 14.896,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais).
Natal/RN, 02 de dezembro de 2003.

Ordenador da despesa Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

(EXTRATO)

PERMITENTE: PMN/SEMURB, representada pela Secretária Municipal Dra. Ana Miriam Machado da Silva Freitas.
PERMISSIONÁRIA: DESTAQUE PRODUÇÕES, representada pelo seu Diretor Roberto Bezerra Fernandes.
OBJETO: O presente instrumento objetiva permitir à Empresa permissionária, o direito de utilizar todo bem público (área pública) na área de contorno do Machadão, Rua Romualdo Galvão (entre a Lima e Silva e a Amintas Barros), Rua Amintas Barros (entre a Romuldo Galvão e a Prudente de Morais), Av. Prudente de Morais (entre a Amintas Barros e a Lima e Silva) e Av. Lima e Silva (entre a Prudente de Morais e a início do Complexo Carlos Alberto).
OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

a) Desenvolver todas as ações indispensáveis à realização do evento, como montagem total da estrutura de palanques, arquibancadas, camarotes, toda a estrutura de som, apresentações e demais atrações inseridas na programação amplamente veiculada nos órgãos de imprensa.
b) Garantir com o apoio governamental a completa segurança do evento.
c) Cumprir rigorosamente as determinações judiciais emanadas em relação ao evento, principalmente no tocante a participação de menores e o horário de sua realização, responsabilizando-se inteiramente por quaisquer infringências a normas e princípios legais atinentes.
d) Promover esforços no sentido da perfeita manutenção da ordem e dos bons costumes. respeitando o sagrado direito de ir e vir do cidadão. assim como os demais limites legais.
e) Tomar providências visando a coibir possíveis excessos por parte dos foliões, especialmente quanto à prática e uso de produtos ou atividades proibidas em Lei.
f) Retirar seus materiais e equipamentos completamente ao término da vigência deste Termo, devolvendo o espaço ocupado e adjacências, nas condições que as recebeu.
g) Conservar e manter em bom estado, durante a vigência deste instrumento, o bem público permitido em toda a sua extensão; inclusive promovendo as recuperações necessárias à devolução das áreas objeto dessa permissão da mesma forma como as recebeu.
h) Não desviar o uso da área permitida para outro fim que não seja estritamente o do objeto do presente instrumento.
i) Não cobrar, em hipótese alguma, taxa relacionada com o uso do bem público o que é privativo da Permitente; com exceção dos equipamentos que tenha instalado e concedido a estrutura necessária para tanto.
j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, inclusive seguro acidente, e quaisquer outros dos seus empregados e vinculados.
k) Assumir todas as despesas decorrentes do ato deste instrumento, notadamente as de energia elétrica, de fiscalização de toda a área destinada ao comércio ambulante, as referentes ao pagamento das taxas devidas e outros gastos.

OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE:

a) Cobrar todas as taxas relacionadas com o uso do solo.
b) Fiscalizar e exigir da permissionária o estrito cumprimento dos princípios, normas e condições impostas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 04.12.2003 a 07.12.2003.
LOCAL E DATA: Natal, 02 de dezembro de 2003.
ASSINATURAS: PMN/SEMURB Ana Miriam Machado da Silva Freitas
DESTAQUE PRODUÇÕES
TESTEMUNHAS: Assinaturas ilegíveis

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1114/2003-CMN
OBJETO: Instalação de vidro
INTERESSADO: DVN Vidros Indústria e Comércio Ltda.
VALOR: R$ 1.517,00 (hum mil quinhentos e dezesete reais)
DISPOSITIVO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal do Natal.

Natal/RN, 01 de dezembro de 2003.

Vereador RENATO DANTAS
PRESIDENTE

ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:
PROCURAR A SALA DO D.O.M., QUE FICA SITUADA 'A
RUA GENERAL GLICÉRIO, 246
RIBEIRA
INFORMAÇÕES PELO FONE
232 9172

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Times New Roman, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

Agora você já pode acessar o Diário Oficial do Município pela Internet no site: http://www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br